



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Divisão de Licitações e Contratações**

CONTRATO TERMO ADITIVO n.º 125/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: SÃO LOURENÇO AUTO POSTO LTDA – EPP.

CONTRATO ORIGEM n.º 040/2.017

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Cel João Rodrigues dos Santos, 31, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Candido Murilo Pinheiro Ramos, e a empresa **SÃO LOURENÇO AUTO POSTO LTDA – EPP**, estabelecida à Rua João de Passos, 281, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 67.069.633/0001-27, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por Adauto Lourenço, CPF/MF 091.837.248-85.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se á pela Lei 8666/93 e suas alterações, e informação do controle de combustíveis de 05/09/2.017, 12/09/2.017 e 27/09/2.017, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no Artigo 65, II, da Lei, 8.666/93 e suas alterações altera-se, o valor do item gasolina automotiva comum de R\$ 3,649 o litro para R\$ 3,749 o litro, e do item biodiesel S10 de R\$ 3,199 o litro para R\$ 3,241 o litro, retroagindo seus efeitos desde 01 de setembro de 2.017.

Com base no disposto no Artigo 65, II, da Lei, 8.666/93 e suas alterações altera-se, o valor do item gasolina automotiva comum de R\$ 3,749 o litro para R\$ 3,799 o litro, e do item biodiesel S10 de R\$ 3,241 o litro para R\$ 3,299 o litro, retroagindo seus efeitos desde 06 de setembro de 2.017.

Com base no disposto no Artigo 65, II, da Lei, 8.666/93 e suas alterações altera-se, o valor do item biodiesel S10 de R\$ 3,299 o litro para R\$ 3,349 o litro, retroagindo seus efeitos desde 25 de setembro de 2.017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 06 de outubro de 2.017.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
São Lourenço Auto Posto

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG